



PREFEITURA
CAPÃO BONITO DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI Nº 14.133/2021

Município de Capão Bonito do Sul

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

- () Processo Licitatório Concorrência (obras e serviços de engenharia)
- () Processo Licitatório Pregão
- () Registro de Preços
- (x) Dispensa
- () Inexigibilidade
- () Concurso
- () Diálogo Competitivo
- () Leilão

1. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo segue a dotação orçamentária em que deverá ser realizado o Processo Licitatório:

EDUCAÇÃO:

Órgão 04 – SM DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Unidade 02 ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL EDUC. TEMPO INTEGRAL

Proj/Atividade 2.015 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL

192 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA

Valor: R\$ 4.687,42

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição/contratação de empresa para **SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL PARA OS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** para atender a demanda Da Sec. De Educação. O serviço prestado deverá seguir o listado no objeto.

Item	Descrição	Un	Quant. Min.	Quant. Max.	Valor médio un R\$	Valor médio total R\$
01	Contratação de Seguros de Responsabilidade civil e outros para Veículos Escolares Placas ; Ônibus escolar IZC-0F51 A Empresa contratada deverá atender as coberturas exigidas pelo DAER- RS	UN	01	01	1.171,855	1.171,855
02	Contratação de Seguros de Responsabilidade civil e outros para Veículos Escolares Placas ; Van Sprinter JBJ-5E27 A Empresa contratada deverá atender as coberturas exigidas pelo DAER- RS	UN	01	01	1.171,855	1.171,855
03	Contratação de Seguros de Responsabilidade civil e outros para Veículos Escolares Placas ;				1.171,855	1.171,855

Avenida Ataliba José de Lima, nº 10, Centro – CEP 95.308-000 – Fone (54) 3698 4195

www.capaobonitodosul.rs.gov.br

compras@capaobonitodosul.rs.gov.br

	Ônibus escolar IUO-7859 A Empresa contratada deverá atender as coberturas exigidas pelo DAER- RS	UN	01	01		
04	Contratação de Seguros de Responsabilidade civil e outros para Veículos Escolares Placas ; Van Sprinter JBX 6G22 A Empresa contratada deverá atender as coberturas exigidas pelo DAER- RS	UN	01	01	1.171,855	1.171,855

2.2. NATUREZA

- () Bens
(x) Serviços
() Bens e Serviços

2.3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Se for Reg. de Preços) 12 meses a contar de 27/09/24

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Referência do ETP)

Trata o presente estudo sobre a análise da demanda apresentada para contratação de empresa para prestação de serviço de seguro de responsabilidade civil, para garantir a exigência do DAER- RS, sendo que os veículos por várias vezes transitam em rotas intermunicipais, havendo a necessidade de estar totalmente em condições de uso e assim evitando possíveis multas. Outro sim mantendo a frota desta secretaria totalmente

assegurada garantindo a acessibilidade aos educandos, havendo assim a necessidade de abertura de processo de dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecer o serviço supramencionado. Salientamos que os veículos escolares que será necessária a contratação são IZC 0F51, IUO 7859, JBJ5E27 e JBX 6G22.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Dispensa de Licitação para eventual e futura contratação de empresa prestadora de serviço de seguro de responsabilidade civil, para atender a demanda da frota de veículos usados no transporte escolar dos alunos da rede municipal e estadual de ensino, nos termos do objeto em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste ETP, e a realização da contratação deverá ocorrer de forma mais vantajosa ao município. A entrega das apólices deverá ser de forma única, garantindo o serviço dentro o prazo de 12 meses. Cabe-se destacar que no decorrer do período, caso haja ajuste nas coberturas pre estabelecidas pelo DAER- RS, as mesmas serão ser ajustadas e corrigido o valor se for de entendimento do ente público, para que os veículos possam circular devidamente em conformidade com o estabelecido pelo departamento de trânsito, evitando assim possíveis multas em acessos intermunicipais.

5. JUSTIFICATIVA DO MÉTODO DE PESQUISA DE PREÇOS APLICADO

O método foi realizado em pesquisa com seis fornecedores, sendo em corretoras especializadas no ramo, realizando a aplicação média e pesquisas em saítes públicos.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender a demanda das coberturas exigidas pelo DAER, devendo estar apta a atender o ramo do objeto, e que seja capaz de prestar serviço ao ente público. A mesma deverá obter todas as certidões em dia e seguindo o solicitado, na forma de dispensa de licitação.

A aquisição será para um período de 12 meses, contando a partir de 26/09/24, sendo realizada as apolices em uma unica vez, conforme a demanda prevista, sendo ofertado prazo de 5 dias para a emissão e 10 dias para o recebimento das mesmas, não trazendo prejuizos ao ente público. Salientamos que as apolices devcerão serem entregues na secretaria de educação por correios eo no email educacao@capaobonitodosul.rs.gov.br.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1	Gasto integra a programa/ação do PAC Item:	() Sim	(x) Não
2	Data limite para efetuar a contratação ou aquisição:	26/09/24	
3	Cumprimento de meta prevista na LDO	(x) Sim	() Não
4	Local da entrega:	Sec. De Educação	
5	Prazo de entrega:	15 dias	
6	Periodicidade da entrega	12 meses	
7	Necessária montagem ou instalação	() Sim	(x) Não
8	Responsável pelo preenchimento do ETP – Estudo Técnico Preliminar	Nome: Daiany	Matricula: 534
9	Possibilidade de armazenagem	() Sim	(x) Não
10	Necessidade de assistência técnica	(x) Sim	() Não
11	Garantia de (prazo)	(x) Sim	() Não
12	Fiscal do Contrato – Daiany Garcez M.Nunes		

13	Gestor do Contrato – Educação: João Admilson Telles de Mello		
14	Valor médio do custo total: R\$ 5.596,19		
15	Foi realizado estudo técnico preliminar	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
16	Qual foi a conclusão: Com base no estudo realizado, considerando os pressupostos apresentados, e considerando os serviços supramencionados concluímos que o serviço é imprescindível e de extrema necessidade para garantir a exigência do DAER- RS, sendo que os veículos por várias vezes transitam em rotas intermunicipais, havendo a necessidade de estar totalmente em condições de uso e assim evitando possíveis multas. Outro sim mantendo a frota desta secretaria totalmente assegurada garantindo a acessibilidade aos educandos, havendo assim a necessidade de abertura de processo de dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecer o serviço supramencionado. Por fim, cumpre informar que a presente contratação está em conformidade com as condições de mercado existente e contém as especificações necessárias para a contratação, além disso, foram consideradas as necessidades reais da administração, conforme prevê na Lei 14.133/2021, art. 75 sendo assim essa equipe declara VIÁVEL a realização deste processo.		
17	Forma de pagamento (critério de medição e de pagamento)	O pagamento será por boletos das apólices que devem ser pagas pelo segurado em parcela única	
18	Forma de seleção da proposta mais vantajosa (critério de Seleção do fornecedor)	<input type="checkbox"/> Menor preço por item <input type="checkbox"/> Menor preço por lote	<input checked="" type="checkbox"/> Menor preço global <input type="checkbox"/> Inexigibilidade
19	Estimativa de consumo mensal e anual em anexo		
20	Prazo do Contrato : 12 meses a contar de 27/09/24		
21	Possibilidade de Prorrogação do Contrato	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
22	Período de Prorrogação: Não se aplica		
23	Memória de cálculo do preço médio em anexo		
24	Modelo de gestão do contrato: Será acompanhado pelo fiscal mencionado acima (item 12), observando se a entrega foi realizada dentro do solicitado, e assim, após será realizada a liberação para a liquidação do boleto. Caso haja		

	desacordos no serviço mencionado o mesmo deverá ser solucionado por completo pela empresa, e assim será realizado o pagamento.
25	Critério de Medição e Pagamento : O pagamento deverá ser único, mediante a autorização do fiscal do contrato.

Responsabilidade do Departamento de Compras e Licitações		
1	Validade da CND:	
	Federal: ___/___/___	Estadual: ___/___/___
		Municipal: ___/___/___
2	Consulta CEIS	() Sim () Não
3	Quadro comparativo de Preços e Mapa Descritivo	() Sim () Não
4	Parecer Contábil	() Sim () Não
5	Parecer Jurídico	() Sim () Não
6	Publicação	() Sim () Não
7	Ratificação	() Sim () Não
8	Homologação	() Sim () Não
9	Modalidade	() Contrato () Autorização de Fornecimento
10	Publicidade Contrato	() Sim () Não

Capão Bonito do Sul/RS, 16 de setembro de 2024.

Aprovo o presente Termo de Referência e determino ao Setor de Compras e Licitações a realização dos atos necessários à aquisição/contratação supracitada.

João Admilson Telles de Mello

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Avenida Ataliba José de Lima, nº 10, Centro – CEP 95.308-000 – Fone (54) 3698 4195

www.capaobonitodosul.rs.gov.br

compras@capaobonitodosul.rs.gov.br

João Admilson Telles de Mello
Secretário de Educação,
Esporte e Turismo.

Pref. M. de Capão B. do Sul
Portaria N.º 017/2023